

**ARQUIVOS REPRESSIVOS DA DITADURA DE SEGURANÇA NACIONAL
BRASILEIRA E ACESSO A INFORMAÇÃO: REFLEXÕES METODOLÓGICAS PARA
PESQUISAS NO FUNDO DO SNI PELO SIAN**

**REPRESSIVE ARCHIVES OF THE BRAZILIAN NATIONAL SECURITY DICTATORSHIP
AND ACCESS TO INFORMATION: METHODOLOGICAL REFLECTIONS FOR
RESEARCH IN THE SNI FUND BY SIAN**

Letícia Wickert Fernandes¹

Resumo: Este artigo pretende traçar algumas considerações acerca do acesso à informação no Brasil após a Constituição Federativa de 1988, pensando acerca da democratização de arquivos repressivos da ditadura de segurança nacional (1964-1985). Para isso, traz uma discussão acerca da atuação do Arquivo Nacional e do papel de sua plataforma virtual (SIAN) enquanto espaço de difusão documental. A partir destas considerações, busca-se elaborar reflexões acerca do Fundo do Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão de inteligência da ditadura, explorando algumas das especificidades metodológicas pertinentes ao trabalho historiográfico que utiliza o Fundo do SNI a partir do SIAN enquanto fonte de pesquisa histórica.

Palavras-chave: Arquivos repressivos. Ditadura. Metodologia.

Abstract: This article intends to outline some considerations about the access to public information in Brazil after the Federal Constitution of 1988, thinking about the democratization of repressive archives of the national security dictatorship (1964-1985). It brings a discussion about the role of the National Archive and its virtual platform (SIAN) as a space for historic documents dissemination. Based on these considerations this article seeks to elaborate reflections about the Fund of National Information Service (SNI), the intelligence agency of the dictatorship, exploring some of the methodological specificities to the historiographical work the uses the SNI Fund from the SIAN as a source of historic search.

Keywords: Repressive archives. Dictatorship. Methodology.

Introdução

Ao longo da última década, novos trabalhos historiográficos acerca do período compreendido pela ditadura de segurança nacional brasileira (1964-1985) surgiram apoiados em novas fontes históricas. O acesso a documentações anteriormente inacessíveis propiciou uma conjuntura relativamente favorável à produção de reflexões acerca do passado a partir da análise de fontes e arquivos oriundos de instituições

¹ Mestre em História pela UFRGS (2021), com Licenciatura em História pela UFRGS (2018) e cursando o bacharelado em História na mesma instituição. E-mail: letwfernandes@gmail.com - Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0002-8084-9316>.

públicas do período. Tal possibilidade representou o resultado da abertura dos arquivos repressivos da ditadura, especialmente a partir da regulamentação da Lei de Acesso à Informação de 2012, da instituição da Comissão Nacional da Verdade e da articulação de instituições, pessoas e entidades a fim de tornar público o conhecimento acerca deste período da história recente da república brasileira.

Apesar da Lei de Acesso à Informação ter aberto a possibilidade de acesso a diversos arquivos, muitos documentos ainda permanecem na escuridão dos misteriosos “sumiços” ocorridos entre o final da ditadura e a redemocratização, seja pela queima e destruição de arquivos ou pela negação da existência ou disponibilidade dos mesmos por parte de diversos órgãos públicos. Durante a abertura política, entre o início e meados da década de 1980, a ocultação de documentos de órgãos públicos tornou-se uma prática bastante recorrente, originada a partir do receio de determinados órgãos e pessoas a eles vinculadas terem reveladas as práticas repressivas e de violação de direitos humanos, como ocorrido com o caso das queimas de documentos do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (DOPS/RS) em 1983 (BAUER, 2006, p. 40-41).

Em dezembro de 2005, em cumprimento ao Decreto nº 5.584, foram recolhidos ao Arquivo Nacional os documentos pertencentes ao Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão de inteligência criado pelos militares em 1964 e um dos maiores símbolos do poder da ditadura. Na ocasião, o recolhimento também integrou os acervos do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e da Comissão Geral de Investigação e Justiça (CGI), ação que ampliou em mais de vinte vezes o acervo sobre a ditadura da Coordenadoria Regional em Brasília (Coreg). Devido a isso, o Brasil passou a figurar como o país que detém “o maior conjunto documental de origem pública sobre a repressão política na região sul-americana” (SILVA, 2008 *apud* STAMPA; SANTANA; RODRIGUES, 2014, p. 53-54), sendo o Arquivo Nacional a instituição responsável pela custódia de muitos destes acervos.

De forma geral, com a chegada destes conjuntos documentais produzidos pelo Estado no período ditatorial, cujo valor histórico, informativo e probatório é inestimável, fez-se necessário “o estabelecimento de uma metodologia específica que

atendesse a este tipo de consulta, diferente daquela disponibilizada em instrumentos de pesquisa com descrição de fundos, de séries e de itens documentais” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 18). Desta forma, a partir do tratamento técnico e da digitalização dos acervos, os mesmos foram disponibilizados para consulta não-presencial a fim de agilizar o atendimento da grande demanda de requerimentos de consultas enviadas de todas as partes do Brasil e mundo, permitindo a realização de buscas textuais nos documentos de diferentes fundos. (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 18-19).

O uso de recursos digitais, como a possibilidade de realização de buscas por palavras-chave em diversos fundos através da plataforma virtual do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN), permite aos pesquisadores interessados em trabalhar com documentos repressivos da ditadura utilizarem ferramentas metodológicas que possibilitam o acesso a documentos referentes a uma infinidade de assuntos e possibilidades de análise. Este artigo pretende apresentar algumas discussões acerca do acesso à informação no Brasil, especialmente relacionadas aos arquivos repressivos da ditadura. Para isso, versa sobre a disponibilização virtual do Fundo do SNI no SIAN, a partir de recursos como a Pesquisa Multinível, a fim de refletir sobre algumas das possibilidades metodológicas de pesquisa na plataforma do Sistema de Informações do Arquivo Nacional.

Arquivos e documentos enquanto rastros de um passado

De acordo com o dicionário brasileiro de terminologia arquivística, o termo “arquivo” pode ser associado a diferentes significados: pode ser um móvel destinado à guarda de documentos, pode significar as instalações onde funcionam os arquivos, pode referir-se a alguma instituição responsável pela custódia de documentos ou mesmo significar um conjunto de documentos (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 27). Para a História, enquanto disciplina, estes dois últimos significados são foco de estudo e compreensão. A principal função dos arquivos, enquanto instituições, consiste no recolhimento e tratamento dos documentos após o cumprimento das razões de sua

produção. Já os arquivos, como conjuntos de documentos, são definidos como aqueles “produzidos ou recebidos por cada uma das unidades governamentais durante o exercício de suas funções, e que vão sendo guardados orgânica e cumulativamente à medida que se cumprem as finalidades para as quais foram criados” (BELLOTO, 2004, p. 23).

Cada documento possui um ciclo vital, definido pela Teoria das Três Idades, que o categoriza de acordo com a mudança de sua função ao longo do tempo. A primeira idade de um documento é definida pela utilização do mesmo de acordo com as funções pelas quais eles foram criados, sendo denominados de *arquivos correntes*. Após o período de utilização ou prazo de validade, os documentos passam por critérios avaliativos que definirão seu destino, a fim de serem eliminados ou preservados, sendo classificados como *arquivos intermediários*. Por fim, quando é reconhecido o valor histórico de um documento após as devidas avaliações, o mesmo passa à classificação de *arquivo permanente*, sendo então recolhido a instituições que cuidarão da sua preservação definitiva (BELLOTO, 2004, p. 24).

De forma geral, um documento de arquivo detém dois tipos de valores em dois momentos distintos. Enquanto o documento exerce a função pela qual ele foi criado, sendo usado pela repartição que o gerou enquanto um arquivo corrente, ele apresenta o seu *valor primário*. Após este período, quando o documento é recolhido a um arquivo ou instituição de preservação e memória, passa a apresentar o *valor secundário*, ou seja, adquire um caráter informativo e histórico à medida que não cumpre mais a função pela qual foi criado, apesar de ainda conter informações e formas relevantes historicamente (BELLOTO, 2004, p. 23), tornando-se um objeto de estudo ao evocar fatos e reflexões acerca de um passado enquanto uma fonte histórica (CATELA, 2002, p. 206).

Os arquivos, enquanto instituição e conjuntos documentais, “constituem ricas fontes de informações para que a sociedade possa compreender certos acontecimentos sociais, políticos, econômicos, etc. em função dos dados que ali estão descritos” (LOPES; KONRAD, 2013, p. 10). Enquanto fontes históricas, os documentos de arquivos constituem rastros escritos, sobreviventes do tempo como “testemunhos do passado” (RICCEUR, 2020, p. 180). De forma geral, “documento” também pode ser entendido

como “tudo o que pode ser interrogado por um historiador com a ideia de nele encontrar uma informação sobre o passado” (RICŒUR, 2020, p. 189).

Arquivos repressivos como fontes de pesquisa

Os conjuntos de documentos produzidos pelos serviços de inteligência, polícias e Forças Armadas durante as ações repressivas perpetradas pela ditadura são denominados de *arquivos repressivos*, ou *arquivos da repressão* (PADRÓS, 2009, p. 40). A abertura deste tipo de documentação para o público está diretamente ligada ao processo de consolidação democrática, tendo em vista que as informações neles reveladas vão ao encontro da luta contra o esquecimento, além de contribuírem para a democratização do acesso à informação e de sua conservação para que as novas gerações possam conhecer seu passado e lutar para que “não se esqueça” e “não mais aconteça” (CATELA, 2002, p. 213).

A função social de arquivos repressivos para a sociedade pode ser compreendida a partir de quatro premissas principais. A primeira diz respeito aos documentos repressivos enquanto *chaves de memória*, através dos quais é possível reconstruir fragmentos de vidas de diversas identidades quebradas pela imposição da repressão política pelo Estado. A segunda, consiste na utilização das informações neles presentes enquanto *provas* para responsabilizar agentes repressores do Estado pelas violações de direitos humanos, tanto de forma jurídica quanto histórica (esta última especialmente importante quando a justiça é permeada por impunidade). A terceira premissa dos arquivos repressivos pontua-os enquanto *fontes para a investigação histórica* sobre o passado de determinada sociedade, cuja consciência é fundamental para seu presente e futuro. Por fim, a quarta premissa a ser destacada compreende as *ações e funções pedagógicas* possíveis de serem construídas, especialmente quanto a temas como intolerância, tortura, direitos humanos, repressão, autoritarismo e democracia (CATELA, 2002, p. 213-214).

Algumas pesquisas compreendem os arquivos repressivos como arquivos vivos, por serem alvos de disputas políticas acerca do passado (LOPES; KONRAD, 2013, p. 12). Enquanto vítimas da ditadura e familiares de mortos ou desaparecidos políticos

encontram nos arquivos repressivos informações a fim de trazer elementos para fortalecer a democracia por meio de ações de memória, verdade e justiça, as mesmas documentações também figuram como interesse de sua destruição, seja por uma política de esquecimento encabeçada por agentes do Estado envolvidos com a repressão, seja por interesses político-ideológicos de setores conservadores da sociedade comprometidos com uma forma de “interdição do passado” (LOPES; KONRAD, 2013, p. 12).

Deste modo, os arquivos repressivos têm em sua essência um chamado “efeito bumerangue”: se no passado foram criados com a finalidade de servirem para a lógica repressiva do Estado ditatorial (GERTZ; BAUER, 2009, p. 178) enquanto *valor primário*, no presente passam a ser usados como provas das arbitrariedades e violações de direitos humanos sofridas por suas vítimas, como característica de seu *valor secundário*.

A utilização de arquivos repressivos como fontes históricas requer uma série de cuidados metodológicos a fim de evitar diversas armadilhas geradas ao longo da própria produção do documento. Muitos documentos oriundos de órgãos repressivos contêm informações obtidas sob tortura, ou mesmo de teor falso, redigidas como produtos de uma racionalidade burocrática que se pretende eficiente, ágil e de resultados concretos, sobre os quais é necessário cuidado a fim de extrair deles o que é de relevância concreta, especialmente no que tange ao funcionamento e à utilização que o sistema e seus agentes faziam dos mesmos (CATELA, 2002, p. 212).

O que torna qualquer rastro deixado pelo passado em um documento histórico, de fato, passível de ser investigado, reside na capacidade do mesmo ser interrogado e questionado (RICŒUR, 2020, p. 200). Para estabelecer uma leitura analítica e metodológica correta dos rastros documentais, especificamente de documentos de arquivos repressivos, é fundamental compreender o funcionamento de seu órgão produtor enquanto organismo pertencente a uma lógica estatal. De forma genérica, os documentos repressivos oriundos de órgãos do Estado integram um emaranhado intercâmbio documental, especialmente aqueles referentes à comunidade de informações da ditadura, cujo órgão de superintendência e coordenação residiu nas atividades do Serviço Nacional de Informações. Os estados ditatoriais, de forma geral,

atuaram com cadeiras de comando em uma organização burocrático-militar que integrava instituições policiais, de inteligência e das forças armadas, cujas práticas resultaram na produção de numerosos registros, informes, prontuários, fichas, etc. (JELIN, 2002, p. 3). Nesse sentido, compreender a lógica de elaboração e trocas documentais do órgão de estudo pode ser uma ferramenta que facilita a reconstituição histórica de seus produtos (JOFFILY, 2014, p. 5).

A luta pela abertura dos arquivos da ditadura

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, inaugurou uma nova fase democrática no país. As décadas que a antecederam foram marcadas por uma ditadura de segurança nacional responsável por diversas violações de direitos humanos e crimes de lesa-humanidade, deixando atrás de si um rastro de torturas e desaparecimentos de opositores, selados com impunidade pela Lei de Anistia de 1979 e pela áurea de silêncio que rondou sobre a atuação dos órgãos de repressão estatal. No Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição, foi garantido a todos o direito de

receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988)

Apesar da garantia constitucional, a legislação brasileira precisou de diversas intervenções legislativas para que a abertura dos arquivos públicos fosse de fato regulamentada no país. Dentre os avanços, podemos destacar a Lei nº 8.159 de 1991, conhecida como a Lei de Arquivos, proposta a fim de garantir o direito de informações de órgãos públicos ao mesmo tempo em que restringia o acesso a documentos considerados “imprescindíveis” à segurança nacional e documentos sensíveis, ou seja, aqueles que violariam a intimidade, vida privada, imagem e honra de pessoas caso viessem a público (como por exemplo, os documentos que comprovavam a violação de direitos humanos em instituições policiais ou das Forças Armadas). Já em 1997, a Lei nº 9.507, conhecida como Lei de Habeas Datas, passou a regulamentar o direito de acesso a informações por meio deste recurso processual, permitindo às pessoas o

conhecimento de informações referentes a sua pessoa nos bancos de dados de órgãos e entidades públicas. (BRASIL, 1997)

Em meio a isso, familiares de mortos e desaparecidos políticos realizaram em 1995, junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), denúncias das violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro durante o período de ditadura. Em razão disso, em 2010 o Brasil foi condenado pela CIDH pela prática de crimes de lesa humanidade (tortura e desaparecimento forçado de opositores políticos), atribuindo ao Estado brasileiro a obrigação de realizar os esforços necessários a fim de determinar o paradeiro das vítimas desaparecidas, especialmente no caso da Guerrilha do Araguaia, a fim de identificar as mesmas e entregar seus restos mortais às respectivas famílias. Além disso, a sentença também considerou o “o estabelecimento de uma comissão da verdade como um mecanismo importante para o cumprimento da obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade”, cobrando do Estado brasileiro um posicionamento no sentido de construir e preservar a memória histórica da sociedade especialmente em relação ao período ditatorial (BRASIL, 2014, p. 29-30).

A pressão internacional, associada à conjuntura da política interna de governos federais progressistas, impulsionou a promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 2011, advinda da demanda por verdade e justiça no Brasil. O reconhecimento constitucional do direito de acesso à informação pública foi oficializado pela LAI como resultado de anos de mobilização das organizações de direitos humanos, como a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, bem como de diversos pesquisadores, historiadores, arquivistas e militantes, na luta pela abertura dos arquivos repressivos da ditadura e pela reafirmação da democracia através da garantia de transparência do Estado para com os cidadãos.

Simultaneamente à promulgação da LAI, foi criada em 2012 a Comissão Nacional da Verdade (CNV), através da Lei nº 12.528, com o objetivo de apurar e esclarecer as graves violações de direitos humanos que ocorreram entre 1946 e 1988, especialmente no período da ditadura civil-militar, entre 1964 e 1985, também em resposta à CIDH. O ato de instalação da CNV e a posse dos seus integrantes, dirigido

pela então presidenta Dilma Rousseff, “contou com a presença de todos os ex-presidentes da República, transmitindo o que pareceu ser uma mensagem de consenso ao redor de uma política de Estado, e não de governo [...]” (PADRÓS, 2020, p. 72).

A partir das duas instituições, CNV e LAI, criou-se uma expectativa de que houvesse um rompimento com o esquecimento induzido pela Lei de Anistia. Desta forma, foi especialmente determinante a simultaneidade dos processos legislativos que conduziram à regulamentação da LAI e a criação da CNV. Esta, por sua vez, teve seus trabalhos beneficiados na medida em que aquela garantiu o acesso a documentos da administração pública antes indisponíveis para pesquisa (BRASIL, 2014, p. 22). Neste sentido, a vigência da Lei de Acesso à Informação representou uma efetivação do direito à memória e verdade histórica, mesmo após a Comissão Nacional da Verdade encerrar seus trabalhos com a promulgação do Relatório Final em 2014, garantindo assim o acesso a informações e documentos que contribuem para o esclarecimento das repressões perpetradas pela ditadura de segurança nacional a partir de 1964 (SILVA; OLIVEIRA, 2019, p. 28)

Apesar da LAI contribuir para o direito de acesso a informações negadas ao longo de décadas pelos órgãos estatais, sua mera vigência não garantiu o acesso a determinadas documentações, como as do Centro de Inteligência do Exército (CIE), do Centro de Informações da Marinha (Cenimar) ou do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa), que permanecem no obscurantismo das ocultações de documentos repressivos. O Arquivo Nacional, enquanto instituição federal de gestão documental oriunda de órgãos públicos, não possui a competência de promover buscas em instalações militares, ou mesmo em casas de militares da reserva, locais que são frequentemente apontados por vítimas da ditadura como espaços de ocultação de documentos (STAMPA; SANTANA, RODRIGUES, 2014, p. 58-59). Ainda assim, a vigência da Lei de Acesso à Informação no Brasil concretizou um grande passo de avanço para a democratização do acesso à informação pública, especialmente importante em estudos que buscam compreender os eventos históricos e a repressão vigente durante a ditadura no país.

Em 2005, foram recolhidos ao Arquivo Nacional os fundos documentais dos extintos Conselho de Segurança Nacional, Comissão Geral de Investigações e Serviço Nacional de Informações (SNI), que estavam sob custódia da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), criada em 1999 (BRASIL, 2005). As políticas de memória adotadas no país, como a gestão de documentações produzidas por órgãos repressivos da ditadura, consistiram em um avanço da sociedade como um todo no enfrentamento do passado traumático de violações de direitos humanos e retrocessos democráticos, cuja análise demanda um entendimento de um legado traumático ao tempo presente, implicando diretamente na construção democrática e projeção de sociedade futura.

Gestado pelo Arquivo Nacional, a criação do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) em 2009, denominado de “Projeto Memórias Reveladas”, foi um marco para as disciplinas históricas, arquivísticas e para a promoção do direito à verdade sobre a ditadura no Brasil. Seu objetivo, centrado no resgate de testemunhos, na História Oral e nos registros audiovisuais, “permitiu elucidar enigmas, descobrir memórias, descortinar traumas, apresentar rostos, olhares, sensibilidades e vozes de vítimas, de resistentes, de testemunhas, de sobreviventes, etc.” (PADRÓS, 2020, p. 70), representando um grande avanço para a democratização da informação pública junto à articulação de uma rede de instituições gestoras de acervos do período ditatorial, visando a organização de um banco comunitário de dados virtuais.

De forma geral, o Projeto Memórias Reveladas opera na promoção da articulação de uma rede de entidades que guardam acervos referentes à ditadura por meio do Arquivo Nacional (STAMPA, SANTANA, RODRIGUES, p. 55). De maneira conjunta, o Projeto Memórias Reveladas, a Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso à Informação integram a articulação de promoção do direito à memória e à verdade acerca da história da ditadura de segurança nacional para a historiografia recente, impulsionando diversos historiadores e pesquisadores a reverem e aprofundarem infindáveis problemáticas de pesquisa acerca desse período da História do país.

O Arquivo Nacional, enquanto órgão gestor da documentação pública, é responsável por diversas iniciativas e trabalhos que contribuem para a referida

democratização do acesso aos arquivos repressivos da ditadura no Brasil, sendo também a instituição que guarda e promove grande parte das fontes históricas referentes ao período ditatorial. O Fundo do Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão criado logo após o golpe de 1964 com a função de coordenar e superintender o serviço de inteligência no país, cuja documentação foi recolhida ao Arquivo Nacional em 2005, constitui o maior fundo documental federal produzido pela ditadura brasileira, contendo ao todo 3.499.974 páginas de volume documental (RODRIGUES, 2017, p. 177) e integrando um dos acervos reconhecidos como patrimônio da humanidade pelo Comitê Consultivo Internacional do Programa Memória do Mundo (*MoW - Memory of the World*) em 2011 (STAMPA; SANTANA; RODRIGUES, 2014, p. 57).

Em comparação com os demais países que também enfrentaram ditaduras de segurança nacional no Cone Sul, o Brasil é o que mais conseguiu recuperar e difundir seus acervos repressivos. O Chile possui poucas documentações disponíveis, restritas especialmente aos “acervos privados de organizações não governamentais e arquivos da Igreja Católica liberados para consulta”; o único acervo público do país é derivado dos trabalhos da *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación*, cujo acesso é regulado pelo Ministério do Interior que privilegia tribunais, advogados e vítimas da repressão (RODRIGUES, 2017, p. 132). No Uruguai, também há uma intensa burocracia quanto aos procedimentos que envolvem o acesso aos poucos documentos públicos existentes, cercados por uma legislação bastante restritiva quanto às informações da intimidade, honra e vida privada das vítimas da repressão. Já a Argentina, por meio de seu *Archivo Nacional de la Memoria*, criado em 2003, compreende cerca de dois milhões de páginas localizados em diversas instituições privadas e públicas que também possuem restrições de acesso a documentos sensíveis (RODRIGUES, 2017, p. 132-133). Nesse sentido, no Brasil, apesar de todas as limitações existentes quanto às políticas de justiça e impunidade dos agentes do Estado responsáveis pela violação de direitos humanos e de crimes de lesa-humanidade, o acesso aos documentos repressivos da ditadura constitui um caso emblemático no Cone Sul que evidencia muitas possibilidades de avanço em relação à verdade e à história por meio do conhecimento de seu passado

repressivo através do acesso a diversos acervos públicos do Estado produzidos pela ditadura.

O Serviço Nacional de Informações (SNI)

O Serviço Nacional de Informações (SNI) foi idealizado pelo general Golbery do Couto e Silva e fundado oficialmente em 13 de junho de 1964 pela Lei nº 4.341. Com base nos moldes da Agência Central de Inteligência (CIA) estadunidense, visava substituir o então existente Serviço Federal de Informação e Contra-Inteligência (SFICI) criado em 1946 durante a presidência de Eurico Gaspar Dutra. A mudança acarretou a implantação de um novo órgão em conformidade com a Doutrina de Segurança Nacional (DSN), tornando-se o braço direito do Estado para a consolidação dos interesses do novo governo ditatorial (ANTUNES, 2002, p. 54).

A Doutrina de Segurança Nacional foi concebida pelos EUA no início da Guerra Fria, sendo disseminada, apropriada e reformulada pelas Forças Armadas latino-americanas como estratégia geopolítica de contenção à expansão do comunismo e influência soviética no continente (COMBLIN, 1980, p. 21). A partir dos cursos ministrados em escolas militares desde 1946, a DSN passou a ganhar espaço nas escolas militares no Cone Sul servindo como fundamento às ditaduras que eclodiram na região entre as décadas de 1960, 1970 e 1980, que justificaram um estado de guerra permanente contra um suposto “inimigo interno”. A figura do “inimigo interno”, vinculado às manifestações de insatisfação social contra a ordem vigente, deveria então ser combatido em nome dos valores conservadores e da suposta segurança nacional, que se via “ameaçada” ante o avanço do comunismo (PADRÓS, 2005, p. 88). Para garantir a segurança nacional, os órgãos de informações passaram a ser ainda mais importantes para a engrenagem estatal, sendo responsáveis pela detecção e neutralização do “inimigo interno”, fundamentando assim uma nova lógica de inteligência e sistemas de informações sob a lógica da Doutrina de Segurança Nacional.

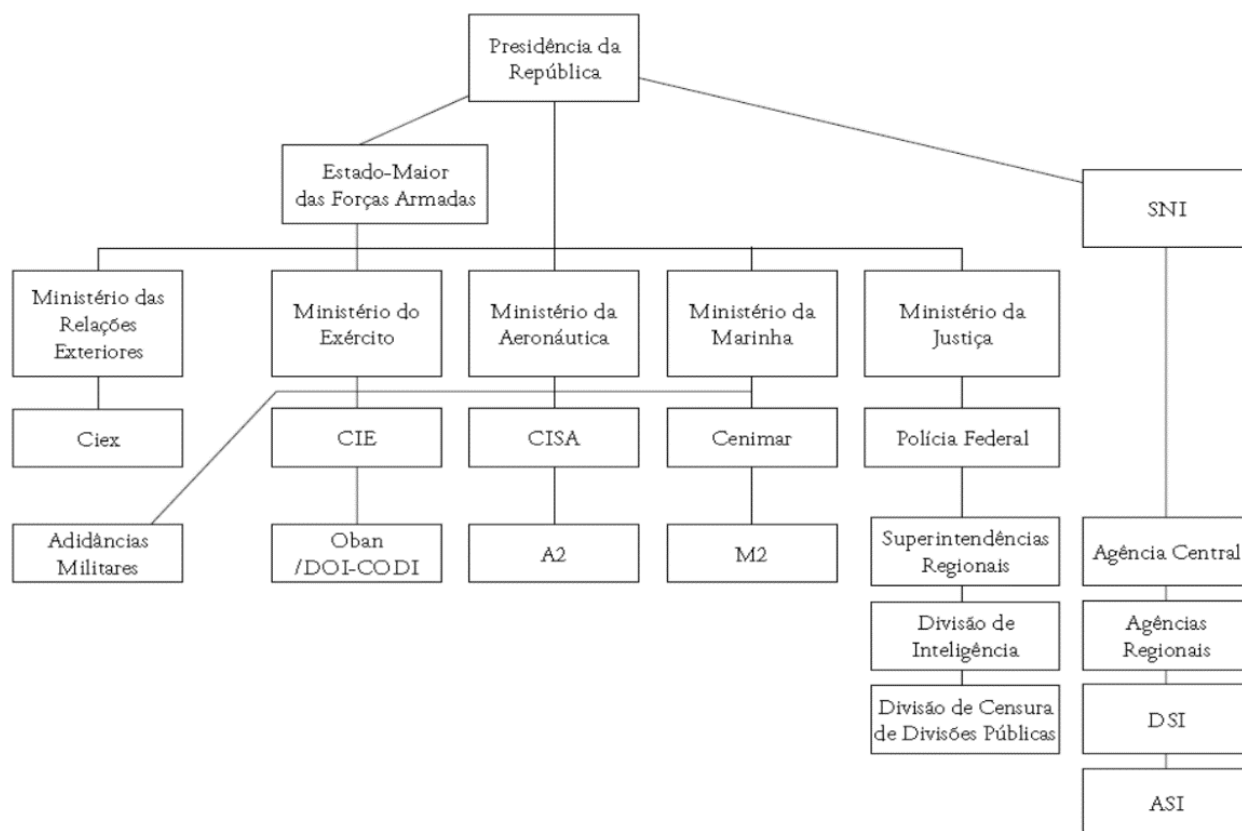
Por meio de Agências Regionais espalhadas pelo país e uma Agência Central em Brasília, o SNI era o órgão responsável por centralizar o aparato informacional do país,

coordenando a troca de informações na emaranhada malha de espionagem e inteligência do Sistema Nacional de Informações (SISNI). De forma prática, superintendia e coordenava as atividades de informação e contrainformação em todo o território nacional, sendo vinculado diretamente ao presidente da República. Seu chefe tinha o título de ministro, exercendo um grande poder na dinâmica da política nacional. Em termos gerais, a criação do SNI acarretou a centralização de todos os órgãos produtores de informação e a coordenação de suas disseminações.

A criação do SNI esteve ligada diretamente com a intenção dos militares golpistas na criação de um serviço secreto que pudesse superar as limitações de seu antecessor, o SFICI, especialmente quanto à sua maior autonomia financeira e de abertura de agências regionais, ausência de intermediários entre o Serviço e a presidência da república, e ausência submissão a algum controle externo sendo um órgão do Executivo (FIGUEIREDO, 2005, p. 124-125). Apesar das diferenças em relação ao SFICI, o novo órgão de inteligência herdou diversas permanências do seu antecessor. O núcleo do SNI foi formado por diversos militares oriundos do SFICI, tais como Golbery do Couto e Silva, Newton Cruz, Otavio Medeiros e João Baptista Figueiredo. Além disso, a Agência do Rio de Janeiro foi fundamentalmente alimentada das fichas oriundas do SFICI, originando o arquivo da Agência Central do SNI. Por fim, o SNI também utilizou diversos manuais de aplicação da Doutrina de Segurança Nacional e funcionamento do serviço secreto, cujos guias foram utilizados para a formação dos agentes de informações pelo SNI (FIGUEIREDO, 2005, p. 132-133).

A comunidade de informações, como era chamada a rede de inteligência da ditadura, incluía também a coordenação das Divisões de Segurança e Informações (DSI) e Assessorias de Segurança e Informações (ASI), braços do SNI nos diversos militares civis e instituições públicas, respectivamente (ANTUNES, 2002, p. 57), capilarizando a extensão da vigilância sobre diversas instituições e círculos sociais, como universidades, órgãos e empresas públicas, e etc, responsáveis por garantir os interesses da DSN em toda a sociedade através de órgãos setoriais de informação.

Figura 1. Organograma dos órgãos repressivos da ditadura



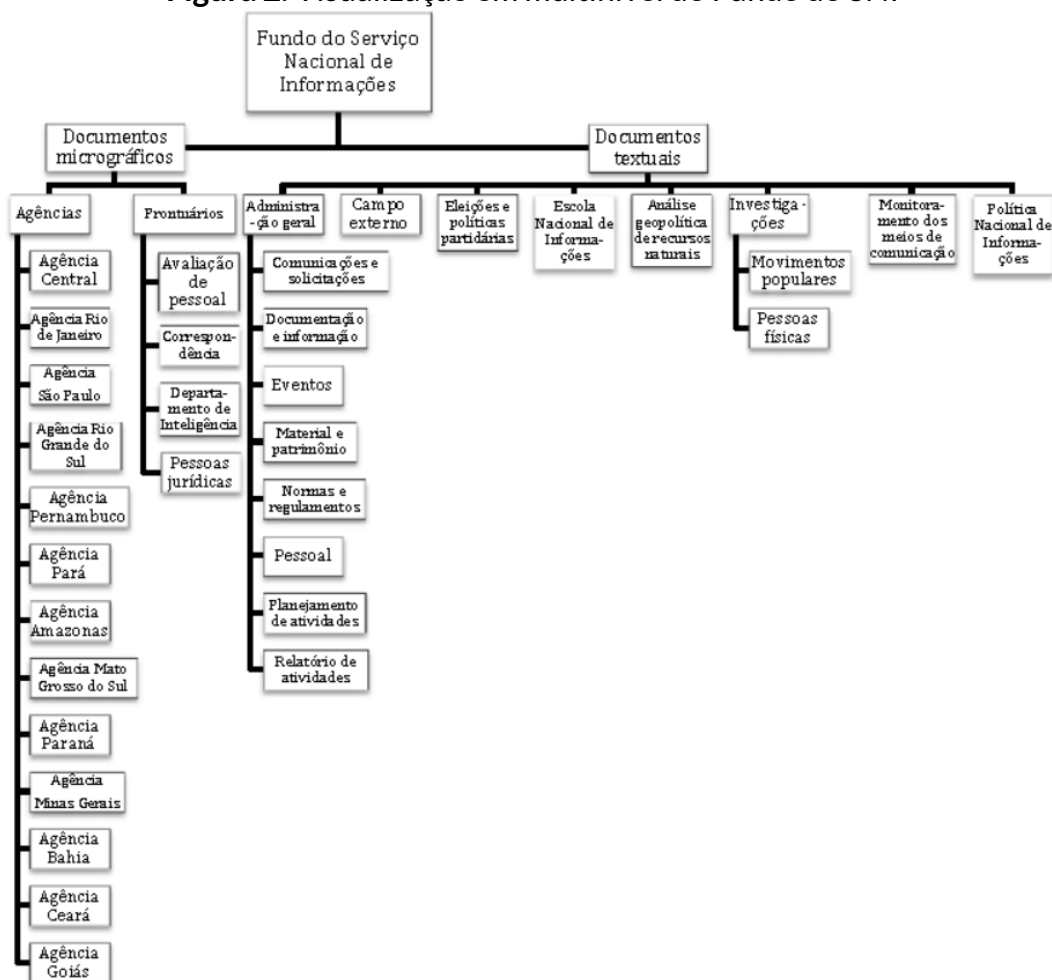
Fonte: BRASIL, 2014, p. 113.

A Pesquisa Multinível do Fundo do SNI no SIAN

Após o recolhimento do Fundo do SNI, da CGI e do CSN ao Arquivo Nacional em 2005, fez-se necessário “o estabelecimento de uma metodologia específica que atendesse a este tipo de consulta, diferente daquela disponibilizada em instrumentos de pesquisa com descrição de fundos, de séries e de itens documentais” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 18). Desta forma, a partir de um tratamento técnico e digitalização dos acervos, os mesmos foram disponibilizados para consulta a fim de agilizar o atendimento não-presencial, visando atender à grande demanda de requerimentos de consultas enviados de todas as partes do Brasil e mundo, permitindo a realização de buscas textuais nos documentos de diferentes fundos. (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 18-19).

O Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) é a principal plataforma virtual de acesso aos acervos custodiados pelo Arquivo Nacional, oferecendo a possibilidade de explorar a documentação custodiada pela instituição em diversos níveis de detalhamento.² No SIAN, são disponibilizadas diferentes ferramentas de busca, como a Pesquisa Livre, a Pesquisa Avançada, a Pesquisa Digital e a Pesquisa Multinível, cada qual com suas respectivas especificidades. Esta última apresenta diversas hierarquias dos níveis de descrição dos fundos e coleções de acordo com a estrutura de organização dos mesmos, construída a partir dos princípios de respeito aos fundos e de organicidade arquivística

Figura 2. Visualização em multinível do Fundo do SNI



Fonte: AUTORA, 2021, p. 40.

² BEM-VINDOS ao SIAN!. Página inicial. SIAN - Sistema de Informações do Arquivo Nacional. Disponível em <https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/pagina_inicial.asp> Acesso em 01.10.2021.

A utilização do recurso de Pesquisa Multinível do SIAN, especificamente em pesquisas sobre o Fundo do SNI, permite uma compreensão da atuação e articulação regional das agências do órgão enquanto elementos representantes da inteligência ditatorial disseminadas pelo território nacional. Ao todo, o SNI integrou 12 Agências regionais, coordenadas pela Agência Central em Brasília: Agência de São Paulo (ASP), Agência de Porto Alegre (APA), Agência do Rio de Janeiro (ARJ), Agência de Recife (ARE), Agência de Belém (ABE), Agência de Manaus (AMA), Agência de Cuiabá (ACB), Agência de Curitiba (ACT), Agência de Belo Horizonte (ABH), Agência de Salvador (ASV), Agência de Goiânia (AGO) e Agência de Fortaleza (AFZ) (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 47). A organização do Fundo do SNI, desta forma, preservou o esquema da estrutura organizacional original do Serviço, que era subdividido de acordo com suas agências regionais, em respeito aos princípios de proveniência e organicidade da Arquivologia. As agências, nomeadas no Fundo a partir da sua unidade federativa de origem, localizavam-se nas capitais dos estados, abrangendo também regiões estratégicas, sem a limitação de responsabilidade exclusivamente sobre sua respectiva capital. A Agência de Belém (ABE) no Pará, por exemplo, abrangia o estado do Maranhão, enquanto que a Agência do Rio de Janeiro (ARJ), por outro lado, também correspondia à área do estado do Espírito Santo (RODRIGUES, 2017, p. 98).

De acordo com a Pesquisa Multinível do SIAN, na seção de *Documentos Micrográficos e Agências*, conforme os níveis da Figura 2, é possível identificar as diversas seções regionais do SNI, cada qual com suas respectivas documentações produzidas e recebidas enquanto seções estaduais do Serviço Nacional de Informações.

Quadro 1. Agências regionais no Fundo do SNI (SIAN)

Seção no Fundo	Agência e sigla	Código de Referência na Pesquisa Multinível	Volume documental (nº de registros)
<i>Agência Central</i>	Agência Central (AC)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA	67.357 registros
<i>Agência Rio de Janeiro</i>	Agência do Rio de Janeiro (ARJ)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.CCC	16.571 registros
<i>Agência São Paulo</i>	Agência de São Paulo (ASP)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.EEE	18.933 registros
<i>Agência Rio Grande do Sul</i>	Agência de Porto Alegre (APA)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.GGG	16.637 registros
<i>Agência Pernambuco</i>	Agência de Recife (ARE)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.III	6.679 registros
<i>Agência Pará</i>	Agência de Belém (ABE)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.KKK	6.304 registros
<i>Agência Amazonas</i>	Agência de Manaus (AMA)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.LLL	7.433 registros
<i>Agência Mato Grosso do Sul</i>	Agência de Cuiabá (ACB)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.MMM	6.565 registros
<i>Agência Paraná</i>	Agência de Curitiba (ACT)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.NNN	6.999 registros
<i>Agência Minas Gerais</i>	Agência de Belo Horizonte (ABH)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.OOO	9.665 registros
<i>Agência Bahia</i>	Agência de Salvador (ASV)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.PPP	8.510 registros
<i>Agência Ceará</i>	Agência de Fortaleza (AFZ)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.QQQ	3.967 registros
<i>Agência Goiás</i>	Agência de Goiânia (AGO)	BR DFANBSB V8.MIC, GNC.RRR	10.219 registros

Fonte: Elaborado pela autora.

Cabe pontuar, no entanto, que os registros presentes no Fundo do SNI não correspondem à totalidade dos documentos produzidos e recebidos pelo órgão ao longo de toda a sua existência, visto que o caminho que leva um documento da sua produção à guarda permanente do mesmo atravessa diversas barreiras, como a eliminação intencional e criminosa (a exemplo da ocorrida com os citados documentos do DOPS/RS), a eliminação em razão dos processos de avaliação e classificação dos prazos de guarda, a sobrevivência ao tempo, e tantas outras barreiras.

Compreendendo o código de referência

Ao acessar documentos a partir da plataforma do SIAN, especialmente aqueles oriundos do SNI, alguns trabalhos comumente referenciam as fontes documentais

utilizando o número do documento visível no cabeçalho físico (no seu formato original em papel), ignorando que o suporte do documento consultado na plataforma é de natureza virtual. No exemplo abaixo, observa-se um informe oriundo da Agência de Porto Alegre (APA):

Figura 3. Informe da APA/SNI

01 00023

CONFIDENCIAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE PORTO ALEGRE

..... I N F O R M E Nº ...055/119/APA/78.....

D A T A : EM 26 DEZ 78
ASSUNTO : ENCONTRO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO
ORIGEM : APA/SNI
AVALIAÇÃO : "B/2"
DIFUSÃO : AC/SNI

Fonte: ARQUIVO NACIONAL. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.GGG.78000023. Disponível em <<http://sian.an.gov.br/>> Acesso em 15.10.2021. Rasura da autora.

Conforme do exemplo, seria comum referenciar o documento acima como o “informe nº 055/119/APA/78” (indicado em vermelho). Todavia, a busca pelo referido código na plataforma do SIAN não indica nenhum resultado, razão pela qual é necessário referenciar o documento em respeito ao seu suporte, fosse ele físico (em papel) ou virtual. A busca no SIAN pelo código de referência virtual “BR DFANBSB V8.MIC, GNC.GGG.78000023”, por outro lado, resulta diretamente no documento específico. Por esse motivo, compreende-se que a referência do documento em trabalhos acadêmicos deve sempre ter como premissa o respeito ao seu suporte; em documentos consultados pelo SIAN, sendo esta uma plataforma virtual, deve consequentemente corresponder a sua identificação também virtual.

Como ferramenta de processamento e arquivamento de dados, as agências regionais do SNI utilizavam, a partir da década de 1970, um manual chamado *Sistema de Arquivamento e Recuperação de Documentos para Informação (SARDI)*, que estabelecia um determinado código, por meio de um processo de informatização, para identificar os Arquivos Cronológicos de Entrada (ACE) quanto à sua agência de origem, seu número de entrada e sua data de produção, reunindo em um mesmo dossiê “documentos pertinentes a um mesmo assunto, pessoa, entidade ou fato, produzidos ou recebidos pelo SNI” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 60-61). Tal código impactou diretamente a disponibilização do acervo no SIAN, aparecendo representado nas referências dos documentos na plataforma, o que permite identificar sua posição dentro da organização do fundo arquivístico correspondente. Tomando como base o mesmo documento exemplificado acima, podemos observar seu código de forma detalhada conforme os níveis da Figura 4:

Figura 4. Código de referência



Fonte: Elaborado pela autora.

A compreensão da organização do Fundo do SNI, que respeitou a organização original do órgão em suas agências regionais, permite ao pesquisador novos olhares sobre a estrutura organizacional do sistema de inteligência brasileiro durante a ditadura. Além da possibilidade de um olhar mais acurado e regionalizado às especificidades de cada agência, percebe-se também a coordenação a nível federal que instrumentalizou uma vigilância muito capilarizada, adentrando diversos círculos institucionais e sociais em uma emaranhada malha de suspeição e espionagem.

Além disso, o SIAN também permite a busca por palavras-chave específicas, tanto em um âmbito geral do fundo quanto restrito a alguma seção específica das agências regionais, apresentando uma potencialidade infindável de pesquisas a serem feitas. Dentre as possibilidades, pode-se analisar a vigilância da ditadura sobre determinadas pessoas, grupos sociais, instituições, partidos políticos, organizações de resistência, regiões geográficas e muitas outras variantes. Além disso, a análise de documentos a partir das agências regionais também possibilita a compreensão particular da atuação das agências em relação aos outros órgãos de informações, mapeando parte da troca de informações entre os órgãos dentro da lógica de suspeição ao “inimigo interno”.

Considerações finais

O ano de 2020 representou um marco para a história recente devido às consequências sanitárias, políticas, sociais, econômicas e psicológicas que envolveram a pandemia causada pelo vírus da COVID-19 em uma escala global. De forma inédita, os meios virtuais foram massivamente utilizados para suprir a impossibilidade de encontros físicos e reuniões pessoais em razão do isolamento social que vigorou durante quase dois anos. Apesar das consequências e permanências das lições da referida pandemia ainda necessitarem de estudos futuros e aprofundados, percebe-se desde já que muitos recursos virtuais ganharam mais espaço, não só na área do trabalho e educação e suas relações, como também no campo da pesquisa acadêmica. No momento em que os diversos arquivos físicos, centros de documentação e espaços de preservação da memória se encontraram fisicamente inacessíveis, percebeu-se ainda mais a necessidade da disponibilização de ferramentas virtuais de pesquisa histórica.

Apesar de compreender que um arquivo digital não substitui a importância do olhar clínico e presencial às marcas físicas dos documentos em seu suporte original como, por exemplo, a gramatura do papel variando de acordo com o tipo de documento, as cores de carimbos ou os carimbos de baixo relevo, as marcas d'água, a tinta da caneta

em assinaturas, ou tantos outros elementos passíveis de análise exclusivamente presencial e a olho nu. Por outro lado, o acesso a fontes históricas por meio de plataformas virtuais, como o SIAN, pode apresentar muitas oportunidades, como a democratização da consulta (alcançando um maior número de pesquisadores simultaneamente), a não limitação do tempo de pesquisa, a flexibilidade e não necessidade de agendamentos prévios para as consultas documentais, a possibilidade de buscas por palavras-chave nos recursos digitais, a facilidade de reprodução, etc. Apesar de tais facilidades decorridas da disponibilização de acervos em plataformas digitais, que apresentam recursos que oportuniza a realização de pesquisas, é necessário observar que o formato digital não substitui a necessária e imprescindível preservação e manutenção do acesso físico às documentações em seu suporte original, sendo apenas ferramentas utilizadas como elemento complementar de análise às fontes históricas. Tais questões são importantes de serem trazidas e, muito possivelmente, passarão a ser tema trabalhado cada vez mais por profissionais das áreas da História e Arquivologia.

Em termos gerais, o presente artigo estabeleceu algumas considerações acerca da promoção do acesso à informação enquanto elemento essencial para consolidação da democracia no Brasil, especialmente importante em relação à promoção da história e verdade sobre o período de ditadura de segurança nacional (1964-1985). Neste sentido, procurou refletir sobre a disponibilização de fontes em plataformas virtuais como recursos metodológicos cada vez mais presentes em pesquisas históricas, pensando em seu uso enquanto ferramenta de trabalho historiográfico, que exige do(a) pesquisador(a) cuidados metodológicos imprescindíveis para a análise e compreensão de tais fontes históricas. Além disso, buscou-se refletir sobre o debate político inerente à necessidade de estudo de tal período histórico, considerando o uso de fontes repressivas da ditadura como uma das possibilidades de articulação histórica e acadêmica do compromisso político de promoção e consolidação da democracia brasileira por meio da luta por verdade e história acerca da ditadura de segurança nacional brasileira.

Referências

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. *SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ARQUIVO NACIONAL. *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

AUTORA. *Sob a mira da inteligência: os registros do Serviço Nacional de Informações sobre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1964-1985)*. 2021. 220 f. Dissertação [Mestrado em História]. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

BAUER, Caroline Silveira. *Avenida João Pessoa, 2050 – 3º andar: Terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. 283 f. 2006. Dissertação [Mestrado em História]. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

BAUER, Caroline Silveira; GERTZ, René E. Fontes sensíveis da história recente. In: PINSKY, Carla; LUCA, Tânia Regina de (Orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.

BELLOTO, Heloísa L. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2020.

BRASIL. Lei Nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9507.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. *Relatório Comissão Nacional da Verdade. Volume 1*. Brasília: CNV, 2014.

CATELA, Ludmila da Silva. El mundo de los archivos. In: CATELA, Ludmila da Silva; JELIN, Elizabeth (Comps.). *Los archivos de la represión: documentos, memoria y verdad*. Madrid; Buenos Aires: Siglo Veintiuno de España Editores; Siglo Veintiuno de Argentina Editores, 2002.

COMBLIN, Joseph. *A ideologia da segurança nacional. O poder militar na América Latina*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

ISHAQ, Vivien; FRANCO, Pablo; SOUSA, Tereza. *A escrita da repressão e da subversão (1964-1985)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

JELIN, Elizabeth. Introducción. Gestión política, gestión administrativa y gestión histórica: ocultamientos y descubrimientos de los archivos de la represión. In: CATELA, Ludmila da Silva; JELIN, Elizabeth (Comps.). *Los archivos de la represión: documentos, memoria y verdad*. Madrid; Buenos Aires: Siglo Veintiuno de España Editores; Siglo Veintiuno de Argentina Editores, 2002.

JOFFILY, Mariana. A “verdade” sobre o uso de documentos dos órgãos repressivos. *Dimensões*, v. 32, p. 2-28, 2014.

LOPES, Jaina Vedoin; KONRAD, Glaucia Vieira Ramos. Arquivos da repressão e a Lei de Acesso à Informação: os casos brasileiro e argentino na construção do direito à memória e à verdade. *Revista Aedos*, n. 13, v. 5, p. 6-23, ago./dez. 2013.

PADRÓS, Enrique Serra. A ditadura brasileira e o tempo presente: a história entre a tragédia e a farsa. In: REIS, Tiago Siqueira; et. al. (Orgs.) *Coleção história do tempo presente. Volume 3*. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020.

PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar*. 2005. 878 f. Tese [Doutorado em História]. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

PADRÓS, Enrique Serra. História do Tempo Presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 30-45, jan./jun. 2009.

RICŒUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. 8ª reimp. Campinas: Editora Unicamp, 2020.

RODRIGUES, Vicente A. C. *Documentos (in)visíveis. Arquivos da ditadura militar e acesso à informação em tempos de justiça de transição no Brasil*. Aracaju: Edise, 2017.

SILVA, Isabela C.; OLIVEIRA, Lucia Maria V. Arquivística e resgate da história da ditadura. In: RANGEL; Thayron R.; FERREIRA, Ramon M. (Orgs.). *Memórias da ditadura: a arquivologia e o direito ao acesso*. São Paulo: ARQ-SP, 2019.

STAMPA, Inez; SANTANA, Marco A.; RODRIGUES, Vicente. Direito à memória e arquivos da ditadura: a experiência do Centro de Referência Memórias Reveladas. In: THIESEN, Icléia (Org.) *Documentos sensíveis: informação, arquivo e verdade na ditadura de 1964*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014.

Submetido em 15.10.2021 – Aceito 01.12.2021